



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8791 / 2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação, conforme art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 13.285/2023, referente a aquisição de aparelhos de barbear para a Unidade de Pronto Atendimento de Itapeva – UPA 24 horas, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

As propostas, conforme modelo constante no Anexo I, deverão ser enviadas no e-mail [upa\\_adm@itapeva.sp.gov.br](mailto:upa_adm@itapeva.sp.gov.br) até o dia 15/05/2024.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde até as 17h do dia 20/05/2024, pelo e-mail supracitado ou pelo telefone (15) 3521-3242.

### 1. DO OBJETO

A presente dispensa tem por objeto a aquisição de aparelhos de barbear, conforme especificações técnicas no item 3 deste aviso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

Tal aquisição se justifica pela necessidade da realização de retirada de pelos dos pacientes que são submetidos a alguns procedimentos na Unidade de Pronto Atendimento de Itapeva – UPA 24 horas.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Os materiais a serem entregues (ou os serviços a serem executados) deverão possuir a seguinte especificação:

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Aparelhos de barbear	20	pacote	R\$ 13,50	R\$ 270,00
TOTAL			R\$ 13,50	R\$ 270,00

### 4. DO LOCAL DE ENTREGA (OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO)

1.2. As entregas dos materiais (ou a execução dos serviços) ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e deverão ser realizadas na Unidade de Pronto Atendimento de Itapeva – UPA 24 horas, no período das 07h às 16h, com todos os tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto.

---

**5. DO PRAZO PARA ENTREGA (OU EXECUÇÃO)**

---

- 1.3. O prazo máximo para entrega dos materiais (ou para execução dos serviços) será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviços entregue pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.4. O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar no cancelamento do recebimento do objeto.

---

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

- 1.5. As despesas decorrentes com a realização deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro (art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021).

1698 | 07.01.00 - 4.4.90.52.00 10 122 1001 2039 01 3100000 - Recurso Próprio

---

---

**7. DA HABILITAÇÃO**

---

**1.6. REGULARIDADE FISCAL**

- 1.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- 1.6.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- 1.6.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- 1.6.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

**1.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

- 1.7.1. Em atendimento ao § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, será consultado o/a:
- 1.7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- 1.7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- 1.7.1.3. Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

Prefeitura Municipal de Itapeva,  
Palácio Cícero Marques, 15 de maio de 2024.

**VANESSA VALÉRIO DE ALMEIDA SILVA**

**Secretária Municipal da Saúde**

**ANEXO I  
MODELO DE PROPOSTA****FORNECEDOR:****CNPJ:****INSCRIÇÃO ESTADUAL:****ENDEREÇO:****Nº****CIDADE:****ESTADO:****CEP:****FONE:****E-MAIL:**

Descrição	Qtd.	Unidad e	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total

a) Condições de Pagamento: **em até 30 dias após recebimento do objeto.**

b) Prazo de validade da proposta: **60 dias.**

c) Prazo de Entrega: Conforme **item 5.1**

- ✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas.
- ✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo tributos, encargos sociais, material, seguro, frete e lucro.
- ✓ **DECLARO** que os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do proprietário ou procurador da empresa)